
LEI Nº. 680/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE
BIRIMBAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


LEI:

Art.1º - Fica determinado que a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BERIMBAU, fundada em 19 de janeiro de 1994, inscrita no CNPJº. 35.050.921/0001-43, com sede na Localidade do Berimbau, s/n, Município de Icapuí-CE é uma entidade de Utilidade Pública. .

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BERIMBAU, gozará de todas as prerrogativa as que fazem jus as entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 26 de dezembro de 2016.



JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 680/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE
BIRIMBAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


LEI:

Art.1º- Fica determinado que a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BERIMBAU, fundada em 19 de janeiro de 1994, inscrita no CNPJº. 35.050.921/0001-43, com sede na Localidade do Berimbau, s/n, Município de Icapuí-CE é uma entidade de Utilidade Pública. .

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BERIMBAU, gozará de todas as prerrogativa as que fazem jus as entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 26 de dezembro de 2016.



JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL